



TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/130/SIURB/11/2016.

CONTRATO Nº 130/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.136-0 (Proc.Orig. nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA S/A – CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 7, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Osvaldo Misso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA S/A – CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.041.818/0001-20**, sediado na **Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726 – Conj. 153 – Itaim Bibi**, no **Município de São Paulo**, constituído pelas empresas **VIA ENGENHARIA S.A. (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **000.584.755/0001-80**, sediada no **SIA, Trecho 03, lotes nº 1705/1715, em Brasília/DF**, neste ato representada pelo **Diretor-Vice Presidente, Sr. Luiz Fernando Almeida de Domênico**, portador do RG nº **769.289 – SSP/PR** e do CPF nº **155.768.259-34** e **CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.192.873/0001-00**, sediada na **Avenida Independência, 1299, 5º andar, Porto Alegre**, neste ato representada pelo **Procurador, Sr. Rodrigo Souza Ataíde**, portador do RG nº **10.062.522-7 IFP/RJ** e do CPF nº **029.354.197-31**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico em fls. **1.347** e o Despacho Autorizatório de fls. **1.348**, do Processo nº **2011-0.133.136-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **130/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Suspensão do prazo de execução do CEI 2901, por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 08 de dezembro de 2016.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **130/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2016.

**P R E F E I T U R A
OSVALDO MISSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**

CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA S.A. / CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA

**VIA
LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO
Diretor Vice-Presidente**

**BRASÍLIA GUAÍBA
RODRIGO SOUZA ATAÍDE
Procurador**

